



**UNIVERSIDADE
FEDERAL DO
MARANHÃO**

AGÊNCIA DE INOVAÇÃO, EMPREENDEDORISMO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INTERNACIONALIZAÇÃO
Diretoria de Pós-Graduação

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS AMBIENTAIS
(Aprovado pela Resolução Nº 1730 CONSEPE de 30 de julho de 2018)
Recomendado pela CAPES

EDITAL DE SELEÇÃO PARA O CURSO DE MESTRADO – TURMA 2021
EDITAL AGEUFMA Nº 15/2021

A AGÊNCIA DE INOVAÇÃO, EMPREENDEDORISMO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INTERNACIONALIZAÇÃO torna público que as inscrições para a seleção e ingresso no **PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS AMBIENTAIS (PPGCAM)**, nível Mestrado, credenciado pela CAPES, estarão abertas no período de **01 de Fevereiro a 05 de Março de 2021**.

1. INFORMAÇÕES GERAIS:

1.1. PÚBLICO ALVO

De acordo com a norma interna do programa (Nº 02/2020) serão admitidos(as) os(as) candidatos(as) diplomados(as) em cursos de graduação de duração plena (Bacharelados, Licenciaturas ou Cursos Superiores de Tecnologia) nas áreas de Ciências Biológicas, Engenharia Ambiental, Ciências Naturais, Oceanografia, Geociências, Geografia, Química, Engenharia Química, Química Industrial, Zootecnia, Ciências Agrárias e áreas afins. Candidatos(as) de outras áreas podem participar da seleção e no caso de serem aprovados(as) deverão realizar uma etapa de nivelamento durante o mestrado, que será definido pelo programa.

LINHAS DE PESQUISA DO PROGRAMA

- a) Bioprospecção de Produtos Naturais



b) Biodiversidade e Conservação

1.2. NUMERO DE VAGAS

14 (quatorze) no total.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. PERÍODO E PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO

As inscrições serão realizadas de 01 de fevereiro a 05 de março de 2021 por meio do SIGAA (Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas), no endereço eletrônico https://sigaa.ufma.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S, via preenchimento do formulário de inscrição e envio da documentação relacionada no item 2.2 deste edital. Os documentos devem ser anexados como arquivos virtuais legíveis em formato Portable Document Format – PDF, cada um com no máximo 5 MB de capacidade.

A confirmação do recebimento da documentação de inscrição será encaminhada ao e-mail indicado pelo(a) candidato(a) no formulário eletrônico de inscrição. O(a) candidato(a) que não receber a confirmação, dentro do prazo de inscrição, deverá entrar em contato com a Coordenação do PPGCAM, pelo e-mail ppgcam@ufma.br.

A confirmação do recebimento da documentação de inscrição não equivale ao deferimento da inscrição, que será divulgado em data específica, conforme cronograma no item 4 do edital.

É vedada a complementação de documentação fora do período de inscrição.

Problemas na efetivação da inscrição devem ser relatados pelo(a) candidato(a) durante o período de realização das inscrições, pelo e-mail: ppgcam@ufma.br.



2.2. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

2.2.1 Requerimento de Inscrição preenchido no endereço eletrônico https://sigaa.ufma.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S;

2.2.2 Diploma da Graduação, Certidão ou Declaração de Conclusão, expedida pela Coordenação do Curso. No caso da declaração, o documento deve referir-se **que o candidato concluiu o curso, estando apenas aguardando a colação de grau ou ainda a expedição do seu diploma. Alunos cursando o último período de graduação dos cursos acima mencionados podem se inscrever mediante a apresentação de declaração oficial emitida pelo coordenador do curso, afirmando que o mesmo possui plenas condições de conclusão do curso de graduação até a data da matrícula ou apresentar a lista oficial de formandos emitida pela coordenação do curso.**

OBS: Somente serão aceitos diplomas estrangeiros com vistos consulares;

2.2.3 Cópia do Histórico da Graduação;

2.2.4 Cópia do documento de identificação;

2.2.5 Cópia do CPF (não se aplica, caso o número do mesmo esteja contido na carteira de identidade);

2.2.6 Comprovante de quitação com a justiça eleitoral (não se aplica para candidatos estrangeiros);

2.2.7 Comprovante de quitação das obrigações com o serviço militar (para os candidatos do sexo masculino) (não se aplica para candidatos estrangeiros);

2.2.8 Para candidatos estrangeiros, a cópia do passaporte substitui o documento de identificação e o CPF;

2.2.9 Curriculum Vitae (documentos de 2016 a 2020), texto escrito em Arial ou Times New Roman tamanho 12, espaço entre linhas duplo, margem direita e esquerda com recuo de 3cm, margem superior e inferior com recuo de 2,5 cm, no formato PDF. O



currículo consistirá em um arquivo único, composto pelo **PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO do ANEXO I (Pontuação declarada e Página do documento)** seguido da documentação de comprovação de títulos, necessariamente **na ordem que consta no referido anexo**. O candidato que não preencher estas duas colunas terá nota igual a zero. **O currículo deverá ser devidamente assinado e paginado e deverá se restringir ao solicitado no ANEXO I;**

2.2.10 Comprovante do pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 100,00 (cem reais), no Banco do Brasil, por meio da GRU (Guia de Recolhimento da União), a ser obtida no **ANEXO II, no site do Programa (www.ppgcam.ufma.br)** ou na secretaria do PPGCAM (das 08:00 até as 11:00). Este valor não será devolvido ou utilizado por terceiros, salvo se a UFMA der causa.

2.2.11 Os candidatos que alegarem não terem condições financeiras para pagar a quantia acima referida, poderão pedir, de forma prévia à realização da inscrição, **ISENÇÃO DA TAXA** (Formulário de isenção da taxa – ANEXO III), como disposto no Decreto Nº 6.593, conforme o cronograma do item 4, e aguardar o resultado do pleito. A cópia digital do formulário deverá ser encaminhada ao programa via endereço eletrônico (ppgcam@ufma.br), respeitando o prazo máximo de solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição. Os documentos e condições, de acordo com o referido decreto, são o que seguem abaixo:

a. Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal-CadÚnico, de que trata o Decreto nº6.135/2007, devendo informar o RG, o Número de Identificação Social (NIS) a ele atribuído, além de anexar o comprovante de cadastramento atualizado emitido pelo Portal Consulta Cidadão, no endereço eletrônico: https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta_cidadao/manual/manual_consulta_cidadao.pdf;

b. Configurar, comprovadamente, ser membro de família de baixa renda nos termos do Decreto nº 6.135/2007. Considera-se família de baixa renda, de acordo com o referido decreto, aquela com renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo, ou a



que possua renda familiar mensal de até três salários mínimos;

c. O candidato de baixa renda que não possua o NIS deverá providenciá-lo no Setor de Serviço Social da Prefeitura de sua cidade.

A UFMA consultará o Órgão Gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato. O candidato somente terá o seu pedido de isenção deferido se o NIS for validado pelo órgão Gestor do CadÚnico.

Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao(à) candidato(a) que:

- omitir informações e (ou) torná-las falsas;
- fraudar e (ou) falsificar qualquer tipo de documentação;
- não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos para os pedidos de isenção.

Após o julgamento das solicitações de isenção:

1. O(a) candidato(a) com pedido de isenção deferido deverá efetivar sua inscrição apresentando a documentação necessária, até a data limite para as inscrições;
2. O(a) candidato(a) com pedido de isenção indeferido poderá optar por inscrever-se, apresentando a documentação necessária e pagando a taxa, até a data limite para as inscrições.

3. SELEÇÃO

3.1. ETAPAS: a seleção será realizada em uma única etapa: Avaliação do Currículo e do Histórico Escolar. Essa etapa possui valor máximo igual a dez (10).

3.2.1. Avaliação do Currículo: Etapa de caráter classificatório, tem peso igual a seis (6).

3.2.2. Avaliação do Histórico. Etapa de caráter classificatório, tem peso igual a quatro (4). Este item refere-se ao coeficiente de rendimento do histórico escolar (CR), que será obtido por meio do cálculo da média aritmética das disciplinas que constarem no histórico



apresentado pelo candidato.

3.2.2.1. Iniciação Científica será aceita se comprovada por documento oficial emitido pelas Pró-Reitorias competentes, órgãos correspondentes ou da agência financiadora.

3.2.2.2. Apresentação e publicação de Resumos em eventos somente serão computados mediante apresentação de uma cópia da página do resumo e da capa dos anais do evento. No caso de anais eletrônicos, além da cópia do resumo, deverá ser acrescentada cópia do índice de autores ou cópia da capa do CD.

3.2.2.3. Livros e capítulos de livro deverão ser comprovados pela primeira página, folha de rosto e ficha catalográfica, além do sumário, no caso dos capítulos.

3.2.2.4. Trabalhos *no prelo* poderão ser considerados desde que sejam acompanhados da carta de aceite da revista com ano e volume ou do número “doi” (digital object identifier).

3.3. O candidato será classificado de acordo com a fórmula: $Nota\ Final = (6NC + 4NH)/10$, onde NC = Nota do Currículo e NH = Nota do Histórico Escolar (coeficiente de rendimento). A classificação final dos candidatos será apresentada em ordem decrescente da nota final obtida pelos candidatos aprovados.

3.4. A Nota do currículo será utilizada como critério de desempate e, persistindo o empate terá prioridade o candidato de maior idade. No caso de candidatos idosos aprovados, a maior idade deverá ser considerada como primeiro critério de desempate, nos termos do Art. 27 da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso).

4. CRONOGRAMA

Data	Etapa
01/02/2021 a 05/03/2021	Período de Inscrição
01/02/2021 a 03/02/2021	Solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição
05/02/2021	Resultado da análise das solicitações de isenção do



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

AGÊNCIA DE INOVAÇÃO, EMPREENDEDORISMO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INTERNACIONALIZAÇÃO
Diretoria de Pós-Graduação

	pagamento da taxa de inscrição
08/02/2021 a 10/02/2021	Recebimento de recurso referente ao indeferimento do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição
12/02/2021	Resultado dos recursos referentes ao indeferimento do pedido de isenção do pagamento da taxa de Inscrição
09/03/2021	Divulgação da lista de candidatos homologados
10 a 11/03/2021	Recebimento de recurso referente ao resultado da inscrição
12/03/2021	Divulgação da análise de recurso referente ao resultado da inscrição
15/03/2021	Divulgação da nota referente à análise do histórico e currículo dos candidatos.
16 a 17/03/2021	Recebimento de recursos referentes à análise da nota obtida na análise do histórico e currículo.
18/03/2021	Resultado dos recursos referentes à análise da nota do histórico e currículo.
19/03/2021	Divulgação do resultado final após a análise dos recursos
22 a 26/03/2021	Matrícula dos candidatos aprovados
29/03/2021	Início das aulas

Observação: Em todas as etapas, a documentação deverá ser enviada até as 23:59 do último dia estabelecido no cronograma do presente edital. Os documentos enviados após este horário, não serão considerados.

5. CLASSIFICAÇÃO: As vagas serão preenchidas por ordem decrescente de classificação. Serão classificados e aprovados os quatorze candidatos com maior pontuação, de acordo com a média ponderada de todas as notas obtidas no processo seletivo, respeitando o número máximo de vaga por orientador (1 vaga). Caso o número



**UNIVERSIDADE
FEDERAL DO
MARANHÃO**

AGÊNCIA DE INOVAÇÃO, EMPREENDEDORISMO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INTERNACIONALIZAÇÃO
Diretoria de Pós-Graduação

de candidatos aprovados exceda o número de vagas do docente, previstas neste edital, o assunto será decidido pelo colegiado do programa.

5.1. Segue abaixo a **relação dos docentes** do Programa de Pós-graduação em Ciências Ambientais **que poderão ser orientadores neste edital**, com suas respectivas áreas e linhas de atuação e número de vagas. A confirmação de quem será o seu orientador se dará após a aprovação no processo seletivo, ao longo dos seis primeiros meses que o aluno estiver no programa. Isso se dará com a devida concordância do docente. Entretanto, o candidato poderá entrar em contato previamente com o orientador de seu interesse para conhecer a sua área de pesquisa.



	Docentes	Contato	Área de Atuação	Linha de Pesquisa no PPGCAM	Nº Vagas
1	Adrian Paul Ashton Barnett	adrian.barnett1.biology@gmail.com	Interação entre plantas e animais; Ecologia e conservação de florestas amazônicas alagadas; Mastozoologia; Primatologia	Biodiversidade e Conservação	01
2	Andrea Presotto	apresotto@gmail.com	Comportamento animal, Cognição espacial; Conservação	Biodiversidade e Conservação	01
3	Ciro Líbio Caldas dos Santos	cirolb@gmail.com	Ecologia e parasitismo em quirópteros	Biodiversidade e Conservação	01
4	Claudener Souza Teixeira	claudener@gmail.com	Prospecção e purificação de proteínas bioativas de origem vegetal	Bioprospecção de Produtos Naturais	01
5	Edmilson Igor Bernardo Almeida	edmilson_i@hotmail.com	Ecofisiologia vegetal; Pós-colheita de frutas e hortaliças; Manejo de plantas daninhas	Bioprospecção de Produtos Naturais	01
6	Felipe Polivanov Ottoni	felipe.ottoni@ufma.br	Ictiologia e taxonomia de grupos recentes	Biodiversidade e Conservação	01
7	Francinaldo Soares Silva	sandflybr@yahoo.com.br	Biologia, ecologia e controle de insetos vetores	Bioprospecção de Produtos Naturais	01
8	Ricardo Rodrigues dos Santos	ricardo.ufma@gmail.com	Comportamento animal	Biodiversidade e Conservação	01
9	Riccardo Mugnai	mugnai.riccardo@gmail.com	Biomonitoramento de recursos hídricos e taxonomia de artrópodes aquáticos	Biodiversidade e Conservação	01
10	Roberta Salmi	roberta.salmi@gmail.com	Comportamento animal; Primatologia	Biodiversidade e Conservação	01



**UNIVERSIDADE
FEDERAL DO
MARANHÃO**

AGÊNCIA DE INOVAÇÃO, EMPREENDEDORISMO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INTERNACIONALIZAÇÃO
Diretoria de Pós-Graduação

1 1	Samuel Vieira Brito	samuel.brito@ufma.br	Parasitologia de animais silvestres	Biodiversidade e Conservação	01
1 2	Sinval Garcia Pereira	sinval.garcia@ufma.br	Agroquímicos e química de produtos naturais de plantas em investigações de atividades biológicas inseticidas e de fitotoxicidade	Bioprospecção de Produtos Naturais	01
1 3	Stuart Hamilton*	stuartheamilton@gmail.com	Sensoriamento Remoto, Sistema de Informação Geográfica; Florestas de Manguezais	Bioprospecção de Produtos Naturais	01
1 4	Wellington Ferreira do Nascimento	nascimentowf@yahoo.com.br	Genética molecular de plantas	Bioprospecção de Produtos Naturais	01



6. MATRÍCULA. Os candidatos deverão comparecer no Programa para efetuarem a matrícula, localizado na Unidade de Estudos Biológicos, Campus IV da UFMA (Chapadinha, MA). Os candidatos obrigatoriamente deverão apresentar os documentos originais, para título de comparação com a cópia enviada de forma digital. A certidão de conclusão tem validade somente de 1 (um) ano após a data de emissão. No caso de alunos com diplomas de instituições estrangeiras, é necessário o visto consular neste documento e o visto de estudante.

7. INÍCIO DO CURSO / LOCAL DE FUNCIONAMENTO. O início do Curso ocorrerá no dia **29 de março de 2021**, às 9:00h, na sala 02 do Mestrado em Ciências Ambientais, localizada no Campus IV, na cidade de Chapadinha, MA. O funcionamento do Curso é em **período integral** e tem duração máxima de 24 meses, quando o aluno deverá defender a dissertação de mestrado. Para que o aluno possa defender, ele terá que ter cumprido todas as demais etapas exigidas do Programa, conforme o regimento interno.

7.1 O discente obrigatoriamente deverá prestar exame de proficiência em língua inglesa durante o primeiro ano de mestrado, esse exame poderá ser feito por meio de oferta do próprio programa ou por meio do teste de proficiência ofertado pela UFMA. Caso o aluno não obtenha a proficiência em língua inglesa no prazo estabelecido, o mesmo será desligado do programa.

7.2 Após a matrícula, o discente terá o prazo de 180 dias para formalizar o nome do seu orientador junto à Coordenação do programa e depositar o seu projeto de pesquisa que será desenvolvido durante o curso (as normas do projeto serão informadas pela coordenação no início do curso).

8. INFORMAÇÕES GERAIS

8.1. A comissão de seleção será composta por três examinadores designados pelo colegiado.

8.2. Será desclassificado do processo seletivo o candidato que:



- 8.2.1.** Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção, incluída a matrícula;
- 8.2.2.** Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos estipulados neste Edital;
- 8.2.3.** Não confirmar a sua participação no programa na data da matrícula, especificada neste edital, no caso de ser selecionado;
- 8.3.** A aprovação na seleção não implica no compromisso de concessão de Bolsa de Estudo por parte do Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais. As bolsas disponíveis serão distribuídas conforme a classificação dos aprovados no processo seletivo e de acordo com o regimento interno do Programa. Alunos que nunca tiveram bolsa de mestrado terão prioridade diante de ex-bolsistas de mestrado.
- 8.4.** A Comissão de Seleção e o Colegiado do Programa de Pós-graduação em Ciências Ambientais decidirão sobre as questões não previstas no presente Edital.
- 8.5.** A constatação de qualquer informação inverídica na documentação entregue pelo candidato durante o processo implicará na eliminação sumária, conforme previsto em lei.
- 8.6.** Para maiores informações, dirigir-se no horário das 08:00h às 11:00h à Secretaria do Programa de Pós-graduação em Ciências Ambientais, localizada na Universidade Federal do Maranhão, Centro de Ciências Agrárias e Ambientais, Unidade de Estudos Biológicos, MA 230, KM 04, S/N, Boa Vista, CEP: 65500-000, Chapadinha, Maranhão. Telefone: (98) 3272-9925 e E-mail:ppgcam@ufma.br

São Luís, 28 de Janeiro de 2021

(assinado no original)

Fernando Carvalho Silva

Pró-Reitor da AGEUFMAO documento original assinado encontra-se disponível
para vistas na DCSS/DPG/AGEUFMA



**EDITAL AGEUFMA Nº
15/2021 - ANEXO I**

**MODELO QUE DEVERÁ SER UTILIZADO PELO CANDIDATO COM
CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO CURRICULUM VITAE**

CANDIDATO: _____

DESCRIÇÃO	PONTOS	PONTUAÇÃO DECLARADA	PÁGINA DO DOCUMENTO
1. Formação:			
Curso de especialização lato sensu (retirar 30% da pontuação se não for em área afim das Ciências Ambientais)	50		
2. Produção acadêmica (restrita aos anos de 2016 a 2020)			
Cursos acadêmicos de curta duração: cada 8 horas-aula (máximo 8 pontos).	1		
Participação em congresso ou encontro científico internacional (por evento) (máximo 20 pontos)	5		
Participação em congresso ou encontro científico nacional (por evento) (máximo 12 pontos)	3		
Participação em congresso ou encontro científico regional/local (por evento) (máximo 5 pontos)	1		
3. Artigos publicados em periódicos científicos indexados (restrita aos anos de 2016 a 2020)			
Qualis A1	50		
Qualis A2	40		
Qualis B1	35		
Qualis B2	30		
Qualis B3	25		
Qualis B4	15		
Qualis B5	5		



OBS 1: Será considerado o QUALIS da área de Ciências Ambientais, disponível na plataforma Sucupira da CAPES.

OBS 2: No caso de periódicos não classificados no Qualis da área, seguiremos a regra estabelecida pelo comitê para classificá-lo comparativamente.

4. Trabalhos completos publicados em anais de eventos científicos (restrita aos anos de 2016 a 2020)

Evento científico Internacional (Máximo de 20 pontos)	5		
Evento científico Nacional (Máximo de 12 pontos)	3		
Evento científico Local/Regional (Máximo de 5 pontos)	1		

5. Resumos publicados em livros de resumos de eventos científicos (restrita aos anos de 2016 a 2020)

Evento científico internacional (Máximo de 20 pontos)	2,5		
Evento científico nacional (Máximo de 12 pontos)	1,5		
Evento científico local ou regional (Máximo de 5 pontos)	0,5		

6. Capítulos de livros: (restrita aos anos de 2016 a 2020)

Em editoras universitárias internacionais ou outras editoras internacionais com Conselho Editorial (em língua estrangeira)	35		
Em Editoras Universitárias nacionais ou outras editoras internacionais com Conselho Editorial	20		
Outros livros	5		

7. Livros científicos: (restrita aos anos de 2016 a 2020)

Em editoras universitárias internacionais ou outras editoras internacionais com Conselho Editorial (em língua estrangeira)	70		
Em Editoras Universitárias nacionais ou outras editoras nacionais com Conselho Editorial	50		
Outros livros	15		

8. Experiência Profissional (restrita aos anos de 2016 a 2020)

Bolsista (ou voluntário) de iniciação científica (PIBIC), PET (Programa Especial de Treinamento) e de	6		
---	----------	--	--



extensão, por ano (declaração emitida pela Pró-reitoria)			
Realização de estágio internacional, por estágio (declaração do órgão de fomento)	6		
Realização de estágio nacional, por estágio (declaração do órgão de fomento)	6		
Experiência didática em monitoria, por período letivo (declaração emitida pela Pró-reitoria ou coordenação do curso)	2		
Atividade docente de ensino superior, cada 15 horas de aulas ministradas (declaração emitida pela instituição)	1		
Experiência profissional na área do mestrado, por ano	5		
Curso ou oficina ministrados, palestra ou conferência proferida, composição de mesa redonda, coordenação de grupo de trabalho (máximo de 10 pontos)	2		
Apresentação de trabalho em evento científico internacional em forma de comunicação oral (máximo de 20 pontos)	5		
Apresentação de trabalho em evento científico nacional em forma de comunicação oral (máximo de 12 pontos)	3		
Apresentação de trabalho em evento científico regional e local em forma de comunicação oral (máximo de 5 pontos)	1		
Apresentação de trabalho em evento científico internacional em forma de painel (máximo de 20 pontos)	2,5		
Apresentação de trabalho em evento científico nacional em forma de painel (máximo de 12 pontos)	1,5		



Apresentação de trabalho em evento científico regional e local em forma de painel (máximo de 5 pontos)	0,5		
Participação como membro da equipe em projetos de pesquisa ou extensão por projeto, com fomento (máximo de 10 pontos) OBS: Certificada por meio de declaração oficial do órgão de fomento	2		
TOTAL DE PONTOS			

(Assinatura)

OBSERVAÇÕES: Somente serão considerados os itens devidamente comprovados (cópia digital do documento original), conforme descrito no item 2 (Inscrição). Os pontos serão convertidos em notas, obedecendo ao critério da proporcionalidade, com a maior nota de currículo correspondente à nota dez(10,0) e as demais calculadas, por regra de três, a partir desta maior pontuação. A pontuação será computada com um máximo de 2(duas) casas decimais.



EDITAL AGEUFMA Nº 15/2021 - ANEXO II

GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO- GRU

Gerado a partir de cópia do aplicativo GRU

 MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL Guia de Recolhimento da União -GRU	Código de Recolhimento	28832-2
	Número de Referência	650
	Competência	
	Vencimento	
Nome do Contribuinte /Recolhedor	CNPJ ou CPF do Contribuinte	
Nome da Unidade Favorecida FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO MARANHÃO	UG /Gestão	154041/15258
Instruções INSCRIÇÃO NO PROGRAMA DE POS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS AMBIENTAIS, DO CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E AMBIENTAIS (CAMPUS IV) DA UFMA. "obrigatório o preenchimento do código de referência, cpf e valor"	(-) Valor do Principal	
	(-) Desconto/Abatimento	
	(-) Outras deduções	
	(+) Mora /Multa	
GRU SIMPLES Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A. [STN13FB2EDB4D2B4C690D916C2106251CBB]	(-) Juros /Encargos	
	(+) Outros Acréscimos	
	(-) Valor Total	

89960000000-1 0000001010-3 95523042883-0 20118013605-5



 MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL Guia de Recolhimento da União -GRU	Código de Recolhimento	28832-2
	Número de Referência	650
	Competência	
	Vencimento	
Nome do Contribuinte /Recolhedor	CNPJ ou CPF do Contribuinte	
Nome da Unidade Favorecida FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO MARANHÃO	UG /Gestão	154041/15258
Instruções INSCRIÇÃO NO PROGRAMA DE POS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS AMBIENTAIS, DO CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E AMBIENTAIS (CAMPUS IV) DA UFMA. "obrigatório o preenchimento do código de referência, cpf e valor"	(-) Valor do Principal	
	(-) Desconto/Abatimento	
	(-) Outras deduções	
	(+) Mora /Multa	
GRU SIMPLES Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A. [STN13FB2EDB4D2B4C690D916C2106251CBB]	(+) Juros /Encargos	
	(+) Outros Acréscimos	
	(-) Valor Total	

89960000000-1 0000001010-3 95523042883-0 20118013605-5



(disponível em www.ppgcam.ufma.br, na aba Documentos/Formulários)



EDITAL AGEUFMA Nº 15/2021

ANEXO III

**REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA
DE INSCRIÇÃO**

Eu, _____,
declaro que estou inscrito(a) no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico - e que cumpro os requisitos necessários para solicitar isenção de pagamento de taxa de inscrição, nos termos do Decreto nº 6.135/2007 e do Decreto nº 6539/2008. Informo abaixo os dados necessários para a consulta:

RG: _____ Órgão Expedidor: _____

Data de emissão: _____ CPF: _____

Data de nascimento: _____

Nome da mãe: _____

Número de Identificação Social–NIS/CadÚnico: _____

Data de cadastramento: _____

Data da última atualização cadastral: _____

Também declaro que as informações são fiéis e verdadeiras, assim como tenho ciência que, caso contrário, incorrerei nas sanções previstas no Parágrafo 3º, do Inciso II, do Artigo 1º, do Decreto 6593/08, que regulamenta a presente isenção de taxas de inscrições de concursos públicos na esfera do Poder Executivo Federal.

Chapadina, ____/____/____

ASSINATURA DO REQUERENTE